



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA TRT7.DG Nº 110, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 (*)

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º, III, alínea “k” do Ato TRT7 nº 58/2021 e considerando o disposto no documento 4, do Proad nº 561/2023,

R E S O L V E:

~~I – DESIGNAR os servidores **JORGE LUIS DE JESUS** e **CELIA MARIA NERES SILVA**, para atuarem como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, no Contrato 02/2023, firmado com a empresa GOES DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, do material fornecido na Vara do Trabalho de Crateús;~~

~~I – DESIGNAR os servidores **MARLEY CISNE DE MORAIS JUNIOR** e **CELIA MARIA NERES SILVA**, para atuarem como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, no Contrato 02/2023, firmado com a empresa GOES DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, do material fornecido na Vara do Trabalho de Crateús; (Redação dada pela Portaria TRT7.DG nº 478, de 18 de maio de 2023)~~

I – DESIGNAR as servidoras **CELIA MARIA NERES SILVA** e **REGINA LÚCIA DE OLIVEIRA MACHADO**, para atuarem como Gestora Titular e Gestora Substituta, respectivamente, no Contrato 02/2023, firmado com a empresa GOES DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, do material fornecido na Vara do Trabalho de Crateús; (Redação dada pela Portaria TRT7.DG nº 757, de 08 de setembro de 2023)

~~II – DESIGNAR as servidoras, **CELIA MARIA NERES SILVA** e **REGINA LÚCIA DE OLIVEIRA MACHADO**, como fiscal titular e fiscal substituta, respectivamente, da contratação elencada no item I;~~

II – DESIGNAR as servidoras **REGINALÚCIA DE OLIVEIRA MACHADO** e **MARIA DILMA PINTO OLIVEIRA**, para atuarem como fiscal titular e fiscal substituta, respectivamente, da contratação elencada no item I; (Redação dada pela Portaria TRT7.DG nº 757, de 08 de setembro de 2023)

III – Os servidores ora designadas serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 05/2017-MPOG, em especial o seu Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 08/2019 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das

normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990;

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral

(*) Alterada pela Portaria TRT7.DG nº 757/2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3804, 08 de setembro de 2023. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 5.

(*) Alterada pela Portaria TRT7.DG nº 478/2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3724, 18 de maio de 2023. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 4.